



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 2020.

**QUARTO TERMO ADITIVO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECER MATERIAL DE LIMPEZA, QUE
ENTRE SI, CELADO NO CONTRATO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA E A
EMPRESA F.L RODRIGUES-ME.**

A Câmara Municipal de Mâncio Lima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 04.510.277/0001-15 com sede na Av. Japiim, nº. 150 — Centro de representado neste pelo o Senhor Presidente da Câmara Municipal S.r. **LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 97497 SSP/AC e inscrito no CPF nº 096.361.702-82, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **F.L RODRIGUES-ME** inscrito no CNPJ nº. 12.194.177/0001-55 com sede na Av. Japiim — Centro, do município de Mâncio Lima/AC, Pessoa Jurídica, de direito privado, neste ato representado pelo Senhora, **FABIULA DE LIMA RODRIGUES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 352421 SSP/AC, inscrito no CPF nº. 733.995.822-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Art. 57, Inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/9 e Art. 65, INCISO I — ALINEA B, e, parágrafo 1º, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial-SRP nº 004/2019- CPML, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADAS**, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, com as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui - se o presente Termo Aditivo a prorrogação ao contrato contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para tender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/Ac. pelo período de 11 (onze) meses com início em 15 de fevereiro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA / DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor do contrato, para o período de prorrogação, será de R\$ 9.851,50 (nove mil oitocentos e cinquenta um reais e cinquenta centavos) pelo período mencionado na cláusula anterior, sendo dividido em onze parcelas (fevereiro a janeiro/2021).

CLÁUSULA TERCEIRO / DA CONTRATAÇÃO - O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato original, que estabelece sua vigência de 11 meses que poderá ser prorrogado por igual período por se tratar de fornecimento de material de limpeza.

CLÁUSULA QUARTA / DAS SANÇÕES - A interposição do Termo Aditivo será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.


CLÁUSULA QUINTA / DA CONTRATAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Contrato original, não expressamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo vigorará a partir de 15 de fevereiro de 2020. E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato original em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mâncio Lima/Ac 14 de fevereiro de 2020.



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA


LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO PINHEIRO
CPF: 096.361.702-82
CONTRATANTE


FABIULA DE LIMA RODRIGUES
CPF: 733.995.822-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1° _____

CPF:

2° _____

CPF: